



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1087 - 17 DE JANEIRO DE 2023**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## EDITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

**EMENTA:** DISPOE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, REFERENTE AO ANO 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a LEI ORGÂNICA, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e Lei Municipal nº 1472 de 06 de janeiro de 2023 e no Decreto Municipal nº 2293/2023 de 13 de janeiro de 2023, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico para atletas e técnicos de alto rendimento e iniciação de modalidades diversas.

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições para pleitear a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico deverão ser realizadas entre os dias 17/01/2023 a 27/01/2023 junto a SEMEL, situada na Av. Dedo de Deus 820 - Centro, Guapimirim - RJ, CEP: 25946-412, em horário de atendimento ao público.

1.2. O (a) candidato (a) deverá retirar formulário específico junto a SEMEL.

1.2.1. O formulário mencionado no item 1.2 deverá ser assinado pelo candidato e, se menor de 18 (dezoito) anos, pelo seu responsável legal, devidamente comprovado.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope junto a SEMEL, o formulário mencionado no item 1.2., com todos os campos preenchidos, e todos os documentos mencionados no item 3 deste edital.

1.3.1. O protocolo de inscrição (anexo III) deverá estar colado na parte externa do envelope e em mais uma via para o recebimento.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo de todos os documentos apresentados no ato da inscrição.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta, o atleta deverá preencher os seguintes requisitos:

I. estar cadastrado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, na respectiva modalidade de sua atuação;

II. possuir idade mínima 7 (sete) anos completos no ano de 2023 para Bolsa Atleta Amador, 12 (doze) anos, para a obtenção da Bolsa Atleta Municipal para disputa de competições municipais e outros níveis, Bolsa Atleta Estadual para disputa de competições estaduais e outros níveis, Bolsa Atleta

Nacional para disputa de competições nacionais e outros níveis fora do estado do Rio de Janeiro, Bolsa Atleta Internacional para disputa de competições fora do Brasil;

III. possuir autorização do pai ou responsável legal, no caso do atleta menor de 18 (dezoito) anos;

IV. possuir registro em qualquer entidade para a bolsa iniciação e em entidade oficial, (liga, federação ou confederação) de administração e de prática do desporto, da respectiva modalidade, no Estado do Rio de Janeiro ou Nacional para as demais bolsas;

V. estar em plena atividade esportiva;

VI. possuir plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional;

VII. não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça das modalidades, correspondentes;

VIII. ser natural de Guapimirim ou residir no mesmo há no mínimo dois anos;

IX. não receber salário de entidade pela prática de atividade desportiva;

X. não receber salário da Prefeitura Municipal de Guapimirim;

XI. ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa Atleta e comprovar que continua treinando e participando de competições;

XII. demonstrar através de currículo / portfólio esportivo, a participação em competições diversas, constando desempenho dos últimos 2 anos. Apresentando registros e fotos das competições informadas (bolsa amadora, apresentar do último ano)

XIII. comprometer-se a representar o Município de Guapimirim, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas ou pelo Município de Guapimirim, sempre que convocado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, bem como divulgar a marca da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM nas suas postagens esportivas nas redes sociais;

2.2. Para pleitear a concessão Bolsa Técnico, o técnico deverá preencher os seguintes requisitos:

I. possuir registro em entidade oficial, (liga, federação ou confederação) de administração e de prática do desporto, da respectiva modalidade, no Estado do Rio de Janeiro ou Nacional;

II. possuir registro no conselho regional de educação física, ou entidade oficial de treinadores da respectiva modalidade no Estado do Rio de Janeiro ou Nacional, ou ter cursado curso de treinador da respectiva modalidade, ou ter experiência comprovada por declaração de entidade oficial da respectiva modalidade, de no mínimo 5 anos de atividade como treinador;

III. ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, e, na ausência desta, ter participado de competições, de níveis estaduais, nacionais ou internacionais no ano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa Técnico e comprovar que continua treinando e participando de competições. Bolsa iniciação isenta deste item;

IV. ser natural de Guapimirim ou residir no mesmo há no mínimo dois anos;

V. não receber salário de entidade pela prática de atividade desportiva;

VI. não receber salário de órgão da administração direta e indireta do Município de Guapimirim;

VII. não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça das modalidades, correspondentes;

VIII. apresentar plano anual de participação, em, no mínimo, uma competição oficial e/ou em demais entidades de administração do desporto, na modalidade;

IX. atuar em categorias de base, idades de 05 a 18 anos na respectiva modalidade (anexo VII)

X. demonstrar através de currículo / portfólio esportivo, a participação em competições diversas, constando desempenho dos últimos 2 anos. Apresentando registros e fotos das competições informadas.

XI. comprometer-se a representar o Município de Guapimirim, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos deverão ser entregues em cópia no tamanho A4.

3.1.1. Não serão aceitas cópias em papel de fax, ilegíveis ou com rasuras, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de corretivo.

3.1.2. Não haverá devolução das cópias dos documentos.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a entrega de todos os documentos mencionados neste edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, na forma prevista no item 1.3. deste edital, os seguintes documentos:

I- formulário de inscrição (Anexo II);

II- cópia do comprovante de residência (água ou luz) em nome próprio, do cônjuge, do pai, da mãe ou do responsável legal. Aos menores de 18 anos será aceito como comprovante de residência, comprovante de matrícula escolar no Município de Guapimirim com a data no referido ano em que está pleiteando a bolsa.

III- cópia de comprovante de residência (água ou luz) com dois anos ou mais para aquele que não é natural de Guapimirim;

IV- cópia da carteira de identidade;

V- cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

VI- cópia da carteira de identidade do responsável pelo atleta, se menor de 18(dezoito) anos;

VII- cópia da carteira profissional ou diploma ou declaração de curso de treinador, para técnicos

VIII- cópia do cadastro de pessoa física (CPF) responsável pelo atleta, se menor de 18 (dezoito) anos;

IX- declaração assinada pelo presidente ou diretor da modalidade da entidade de pratica desportiva ou agremiação esportiva, atestando que o atleta: (Anexo VI)

a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva;

b) participa regularmente de treinamento para as competições futuras;

X- declaração de que é técnico em categoria de base (Anexo VII)

3.4. Os atletas contemplados deverão apresentar no ato da assinatura do Termo de Adesão cópia do comprovante bancário do banco BRADESCO. Em caso de atleta menor de 12 anos será aceito os dados bancários do responsável legal, com a assinatura do termo de responsabilidade de utilização dos valores na Bolsa Amadora.

3.5. Todos os documentos serão conferidos pela comissão do Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, com abertura do envelope junto ao candidato.

### 4. DA CATEGORIA, VALORES E CRITERIOS TECNICOS:

4.1. O atleta e o técnico poderão pleitear a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, da Lei Municipal nº 1472 de 08 de janeiro de 2023 e no Decreto Municipal nº 2293/2023, e suas alterações.

4.2. A Bolsa Atleta e Bolsa Técnico garantirá aos atletas e técnicos benefício financeiro conforme os valores fixados no Anexo I deste edital, definido no Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, observando o limite definido na Lei Orçamentaria Anual (LOA).

### 5. DAS AVALIAÇÕES:

5.1. O processo de seleção, concessão e cancelamento da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será realizado de acordo com a disponibilidade financeira da SEMEL, segundo os critérios elencados neste instrumento, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 2293/2023, operacionalizado pela Comissão Avaliadora da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, devidamente designada.

5.2. O processo de seleção contara com as seguintes fases:

5.2.1. 1ª Fase: análise documental;

5.2.2. 2ª Fase : análise de mérito: enquadramento conforme item 4 deste edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



5.3. Serão adotados como critérios de desempate:

I- número de conquistas do atleta, em caráter histórico, a começar por conquistas de âmbito internacional, sul-americano, nacional, estadual e municipal, nessa ordem;

II- participação em competições em que o Município vem apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados, em eventos oficiais de âmbito internacional, sul-americano, nacional, estadual e municipal, nessa ordem;

III- Currículo / Portfólio esportivo;

IV- entrevista com os membros da comissão do Programa Municipal Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, para esclarecimento e melhor escolha da comissão em caso de empate.

5.4. A Comissão Avaliadora da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico divulgará no dia 10/02/2023 a lista das inscrições deferidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapimirim (<http://guapimirim.rj.gov.br>).

5.5. Será designado uma comissão de 03 (três) pessoas para tratamento de todos os assuntos pertinentes ao Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, através de ato próprio.

## 6 DOS RECURSOS:

6.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão Avaliadora da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico poderá interpor recurso junto a SEMEL no prazo de 03 (três) dias, contados da data da divulgação do resultado preliminar.

6.2. O candidato deverá apresentar, mediante protocolo junto a SEMEL, o Formulário para Recurso (anexo IV) com todos os campos preenchidos, em 02 (duas) vias, sendo que uma via protocolada deverá ficar sob a posse do candidato.

6.3. O Formulário para Recurso (anexo IV) deverá ser instruído com a complementação da documentação e/ou das informações necessárias, quando for o caso.

6.4. Este recurso será avaliado pelo Presidente da Comissão e encaminhado Secretário de Esporte e Lazer.

## 7 DO RESULTADO FINAL:

7.1. A lista dos atletas selecionados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapimirim (<http://guapimirim.rj.gov.br>) no dia 24/02/2023.

7.2. Os atletas selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da divulgação do resultado final no site oficial da Prefeitura de Guapimirim (<http://guapimirim.rj.gov.br>), para assinar o

Termo de Adesão junto a SEMEL, sob pena de perda do direito ao benefício.

7.3. A SEMEL manterá, em endereço eletrônico, relação atualizada dos atletas beneficiados com a Bolsa-Atleta e Bolsa Técnico, informando, no mínimo, o nome, o tipo de bolsa e a modalidade desportiva.

## 8 DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO E PAGAMENTO:

8.1. O prazo de duração da concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico para o ano de 2023 será da data de assinatura do Termo de Adesão até 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado para o ano de 2024, desde de que observando as disposições próprias.

8.2. A quantidade de parcelas ficará limitada, no máximo, a quantidade de meses transcorridos entre o mês de assinatura do Termo de Adesão e o mês de dezembro de 2023.

8.3. A data para repasse da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será até o dia 20 (vinte) de cada mês, a partir da assinatura do Termo de Adesão, sendo o primeiro repasse efetuado no primeiro dia 10 (dez) após assinatura.

## 9 CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO 2022:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 18/01/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	DO DIA 23/01/2023 AO DIA 03/02/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	DIA 10/02/2023
PRAZO DE RECURSO	ATE O DIA 15/02/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 24/02/2023
ASSINATURA TERMO DE ADESAO	ATE O DIA 03/03/2023

## 10 DOS CASOS DESLIGAMENTO:

10.1. Serão desligados do Programa os atletas que:

I – Não apresentarem a documentação que comprove suas participações nas competições previstas no projeto;

II – Quando convocados, não participarem das competições, sem a devida justificativa;

III – Forem dispensados de seleções representativas, por indisciplina ou a seu pedido

IV – Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas na Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019 e alterações, e no Decreto Municipal nº 2293/2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



## 11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. O Atleta bolsista deverá apresentar a SEMEL a devida prestação de contas trimestralmente, a partir do recebimento da primeira bolsa, sob pena de suspensão, ou cancelamento da mesma.

11.2. A prestação de contas deverá conter:

I - Relatório das atividades desenvolvidas, conforme o plano esportivo anual apresentado no ato de inscrição para pleitear o benefício;

II - Recibos e notas com despesas diversas relacionadas a preparação e disputa de competições;

III - Entrega de relação mensal de atividades desportivas realizadas em cada mês, contendo fotos e informativos, até 5 dias antes da data de recebimento da próxima parcela. Este material será anexado ao processo de prestação de contas.

11.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, se apresentada, não for aprovada, o benefício poderá ser cancelado

13.2. O presente edital e seus anexos são complementares entre si, de forma que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro será considerado especificado e válido.

13.3. Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a perda do respectivo direito.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico.

13.5. O Acompanhamento, fiscalização e julgamento de todos os iniciantes advindos da concessão do benefício serão feitos pela Comissão Avaliadora da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, por meio de documentação.

Guapimirim, 16 de janeiro de 2023

## 12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Código reduzido	Fontes de Recurso
27.811.0008.2.014	3390.48.00	706	1.501.00
			1.704.99
			2.501.00

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. São parte integrante do presente edital:

Anexo I - Relação de tipos de bolsas e valores

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Protocolo de inscrição

Anexo IV - Formulário de Recurso

Anexo V - Declaração que não tem vínculo empregatício com Entidade do Desporto

Anexo VI - Declaração da entidade esportiva ou agremiação

Anexo VII - Declaração de Técnico atuante na categoria de base

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
PREFEITA MUNICIPAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



## ANEXO I

TIPO DE BOLSA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL POR ATLETA
AMADORA – Atletas a partir de 7 a completos em 2023 que estejam disputando competições oficiais ou não oficiais e que se mantêm em treinamento no ano de 2023 com avaliações em equipes profissionais .	30	R\$ 300,00
MUNICIPAL - Atletas que tenham participado de competição amadora em 2021 e 2022, e que continuem a treinar para futuras competições em 2023.	10	R\$ 650,00
ESTADUAL - Atletas que tenham participado de competição estadual e/ou que integrem o ranking estadual da modalidade em 2021 e 2022, e que continuem a treinar para futuras competições dentro do Estado do RJ em 2023..	5	R\$ 750,00
NACIONAL - Atletas que tenham participado de competição nacional e ou que integrem o ranking nacional da modalidade em 2021 e 2022, e que continuem a treinar para futuras competições fora do Estado do RJ em 2023.	5	R\$ 900,00
INTERNACIONAL - Atletas que tenham participado de competição nacional e ou que integrem o ranking nacional da modalidade em 2021 e 2022 e que irão participar de Campeonatos Sul-Americanos, Pan- Americanos ou Mundiais, e que continuem a treinar para futuras competições internacionais fora do Brasil em 2023	1	R\$ 1.000,00
TÉCNICO – Profissionais que trabalham com esporte e que representem o Município de Guapimirim em competições diversas. Que tenham participado de competição amadora em 2021 e 2022, e que continuem a treinar para futuras competições em 2023 e que trabalhem com categorias de base.	6	R\$ 750,00

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (preenchimento SEMEL)

Nome do Atleta:			
Data de Nascimento:		Sexo:	( ) Feminino ( ) Masculino
CPF:		RG:	
Naturalidade:	Estado:	Município:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade/Estado:		CEP:	
E-mail:		Tel.Cel.:	
		(Whatsapp)	
Escolaridade:			
Nome da Escola ou Universidade:			
Modalidade que pratica:			

OBS: Não poderá haver rasuras nem utilização de qualquer uso de corretivo.

Guapimirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

 Assinatura do Atleta

---

 Pai ou Responsável (se o atleta for menor de 18 anos)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ENTIDADE DO DESPORTO

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que não recebo salário de entidade de Desporto, Clube Esportivo e Prefeitura de Guapimirim.

Guapimirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA ESPORTIVA OU AGREGIAÇÃO ESPORTIVA

A/O \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ vem por meio desta, declarar que o (a) atleta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ candidato (a)

bolsa atleta e bolsa técnico do Município de Guapimirim:

- 1 – Está vinculado a esta entidade/clube;
- 2 – Participou de Competições nesta entidade/clube no ano de \_\_\_\_\_;
- 3 – Encontra-se em plena atividade esportiva participando de treinamentos para futuras competições;
- 4 – Não recebe salário desta entidade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente ou Representante Legal

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE TÉCNICO ATUANTE NA CATEGORIA DE BASE

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que atuo como técnico em categorias de base na modalidade \_\_\_\_\_

Guapimirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS Reunião Ordinária

ATA Nº: 08
DATA: 08/12/2022.
LOCAL: Reunião Ordinária Formato presencial realizada no endereço: Rua Olímpio Pereira 181, Parada Modelo GUAPIMIRIM - RJ
PAUTA:
I - Apreciação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social-Ano 2022.
II - Apreciação / aprovação do Censo SUAS 2022;
III - Assuntos Gerais;

Aos oito dias do mês de dezembro de 2022, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. O presidente, Sr. Aloísio Dias Cunha, iniciou a reunião informando a todos sobre o envio de ofícios as secretarias municipais que fazem parte do CMAS, para que os representantes por elas indicados, possam comparecerem às reuniões do conselho, tendo em vista a importância da paridade entre sociedade civil e governo, de acordo com a lei e regimento interno do CMAS. Em seguida passa para o item **I-Apreciação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social-Ano 2022 -**, o presidente solicita para que eu, Roseli Rosa, secretária executiva do conselho possa fazer uma explanação sobre o plano de ação e a importância da apreciação para que o mesmo possa ser devidamente aprovado e preenchido o parecer no sistema SUAS Web; logo após as explanações sobre o plano, o presidente coloca para que a plenária possa estar aprovando, por este interim, todos os conselheiros aprovaram por unanimidade sem ressalvas ou divergências. Em seguida o presidente solicita que eu faça a apresentação do item **II - Apreciação/aprovação do Censo SUAS 2022**; Após as explicações sobre o CENSO SUAS 2022, os conselheiros fizeram questionamentos tendo suas dúvidas solucionadas, logo após analisaram o documento em formato físico, ao qual já foi devidamente inserido no sistema através do endereço eletrônico [HTTPS://aplicacoes.mds.gov.br/sagimrps/censosuas](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagimrps/censosuas), em 28/11/2022 as 13:23, com chave de validação ff0712147902a98473db9107f582. Após todas as verificações relacionados ao preenchimento do questionário CENSO SUAS 2022, o presidente coloca para apreciação da plenária, que aprova com unanimidade o CENSO SUAS 2022. **III- Assuntos Gerais**; Agendamento das visitas as instituições que solicitaram inscrição no CMAS. Foi colocado por mim a necessidade para que a comissão de visitas do CMAS, possa estar realizando as visitas, para que seja feito o relatório ao qual será enviado as instituições solicitantes de inscrição ou atualização de inscrição. Ficando decidido pelos conselheiros que a comissão retornará as atividades, na 2ª semana de janeiro de 2023, às 09 horas e que serão sempre nas quintas-feiras, já



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



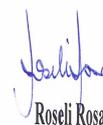
ficando pré-agendada a visita ao Instituto Tecnologia e Arte - Tecnoart.

E as demais instituições ainda terão as datas das visitas definidas pela comissão. Logo após todas os assuntos de pautas serem tratados o presidente dá a reunião por encerrada. Todas as aprovações serão publicadas na resolução 08 e ata 08/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim.

Guapimirim, 08 de dezembro de 2022.



Aloísio Dias Cunha  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Roseli Rosa  
 Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 031 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JEFERSON ROUBADEL DE PAIVA**, do cargo comissionado de Supervisor de Informações Fiscais, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Guapimirim, 17 de janeiro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 032 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **JEFERSON ROUBADEL DE PAIVA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. O nomeado deverá a ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Guapimirim, 17 de janeiro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 033 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Srª. **MARIA ALICE DOMINGOS PICOLI**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. O nomeado deverá a ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Guapimirim, 17 de janeiro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 034 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**Ementa: Nomeação da COMISSÃO da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei Municipal nº1174 de 27 de dezembro de 2019 e atualização pela Lei Municipal nº 1472 de 06 de janeiro 2023 e Decreto 2293/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Instituir a **COMISSÃO DA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO**, que tem como objetivo avaliar, selecionar, fiscalizar e gerir sobre demais atos da bolsa.

**Art. 2º.** – Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico:

- Gisele Fernandes Araújo de Souza Mat. 1368812-12 – PRESIDENTE

- Leonan Cardoso Berute Mat. 131970-22 – MEMBRO

- Júlio César Vivas Carvalho Mat. 1368988-12 - MEMBRO

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guapimirim, 17 de janeiro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

## EXTRATOS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9228/2022

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 01/2023

**PARTES:** Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de exames e procedimentos complementares para diagnóstico de imagens

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**GESTOR DA ATA:** Natalício Corrêa da Silva

**FUNDAMENTO:** Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 977,975,00 (Novecentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	13635	DENSITOMETRIA ÓSSEA DE COLUNA (VERTEBRAIS, LOMBARES E/OU FÊMUR)	UND	675	92,0000	62.100,00
2	9095	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/MAPEAMENTO (EEG)	UND	375	100,0000	37.500,00
3	12285	MONITORAMENTO ARTERIAL DE PRESSÃO ARTERIAL M.A.P.A	UND	707	125,0000	88.375,00
4	9138	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UND	1.750	280,0000	490.000,00
5	9140	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ ABDOMEN INFERIOR	UND	1.500	200,0000	300.000,00
Total		R\$ 977.975,00 - novecentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais				



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6987/2022

INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº 93/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio do DO GABINETE DA PREFEITA, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**VALOR:** R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

**VIGÊNCIA:** Fim de vigência 01/11/2023.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 01 de novembro de 2022.





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2023**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital